



UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - 2025/2

Modalidade Ensino a distância

A Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES, Profa. Dra. Renata Garcia de Siqueira Viegas, Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo (vestibular) relativo ao 2º semestre de 2025 – Módulo B.

O presente edital descreve as condições, os procedimentos, as regras e os critérios do Processo Seletivo do 2º semestre de 2025, que serão complementados no manual do candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br a partir do dia **11/09/2025**.

A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular ou nota do ENEM (sem a realização da prova do vestibular).

1. DAS VAGAS

1.1. O vestibular 2025/2 - Módulo B, da UNIMES, aprovado pelo Conselho Universitário, atende à legislação em vigor.

1.2. O quadro abaixo relaciona o quantitativo disponível das vagas correspondentes aos diversos cursos, sua duração (tempo mínimo de integralização), tipo de oferta, bem como os respectivos atos normativos.

1.2.1 – Cursos

CURSOS	VAGAS	DURAÇÃO	ATOS LEGAIS	TIPO DE OFERTA
BACHARELADO em				
Administração	848	08 semestres	Portaria Seres nº 389/2024	EAD
Arqueologia	404	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2021	EAD
Ciências Contábeis	945	08 semestres	Portaria Seres nº 952/2021	EAD
Educação Física	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Nutrição	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Teologia	500	08 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 15/20217	EAD
LICENCIATURA em				
Artes Visuais	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Ciências Biológicas	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Ciências Sociais	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL

Educação Especial	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Educação Física	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Física	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Geografia	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
História	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Letras Língua Portuguesa	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Letras-Português e Inglês	500	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Matemática	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Música	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Pedagogia	5000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
Química	1000	08 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA em				
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	415	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 25/2021	EAD
Banco de Dados	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 38/2025	EAD
Design de Interiores	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 19/2024	EAD
Design Gráfico	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 20/2024	EAD
Gestão Ambiental	1000	03 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	Semipresencial
Gestão Comercial	982	03 semestres	Portaria Seres nº 391/2024	EAD
Gestão da Qualidade	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 44/2025	EAD
Gestão de Prompt e Inteligência Artificial	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 40/2025	EAD
Gestão de Recursos Humanos	951	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Gestão do Agronegócio	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 52/2025	EAD
Gestão em Comércio Exterior	447	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 17/2024	EAD
Gestão em Tecnologia da Informação	949	04 semestres	Portaria Seres nº 155/2023	EAD
Gestão Financeira	478	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 22/2024	EAD
Gestão Fiscal e Tributária	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 23/2024	EAD
Gestão Hospitalar	500	04 semestres	Portaria Seres nº 615/2025	SEMIPRESENCIAL

Gestão Portuária	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 51/2025	EAD
Gestão Pública	599	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Internet das Coisas	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 39/2025	EAD
Logística	925	03 semestres	Portaria Seres nº 390/2024	EAD
Marketing (com ênfase em Marketing Digital)	464	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 24/2021	EAD
Processos Gerenciais	962	03 semestres	Portaria Seres nº 389/2024	EAD
Saneamento Ambiental	500	03 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 45/2025	EAD
Segurança Cibernética	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 50/2025	EAD
Segurança da Informação	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 41/2025	EAD
Sistemas para Internet	500	04 semestres	Resolução CEPE/CONSUN nº 48/2025	EAD

2. DO ENEM

2.1. Serão considerados os resultados do ENEM desde o início de sua aplicação pelo INEP/MEC.

2.2. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas relacionadas no item 1.2.1, deste Edital, para os candidatos que optarem pela utilização do ENEM.

2.2.1. A UNIMES poderá realocar as vagas não utilizadas no processo seletivo de utilização da nota do ENEM no processo seletivo do vestibular, e vice-versa, de acordo com a demanda.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições

3.1.1. As inscrições para o processo seletivo 2025/2, na modalidade a distância, ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

3.1.2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO

MÓDULO B
DE 11/09/2025 a 13/10/2025

3.1.3. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição.

3.1.4. As inscrições para o processo seletivo, tanto para os candidatos que realizarão a prova do vestibular como para os que utilizarão a nota do ENEM, deverão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br ou <https://portal.unimes.br/ead>

3.1.5. No ato da inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo.

3.1.6. O candidato deverá optar pelo tipo de avaliação – processo seletivo vestibular ou aproveitamento da nota obtida no ENEM.

3.1.7. O candidato que optar pela nota do ENEM deverá enviar o respectivo Boletim na forma de arquivo digital (foto ou PDF) para o e-mail suporte.secretaria@unimes.br.

3.1.8. As informações prestadas no ato da inscrição são única e exclusivamente de responsabilidade do candidato, que deverá verificar se estão corretas, antes de concluir o processo.

3.1.9. A UNIMES utilizará o e-mail indicado pelo aluno no ato da inscrição, para o envio de informações relativas ao processo seletivo, por isso é importante que o candidato informe o endereço corretamente.

3.1.10. O candidato portador de necessidades especiais que se enquadrar no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição, e entregar laudo médico que comprove esta necessidade especial para a realização da prova.

4. DAS PROVAS

4.1. Modalidade e período das provas.

4.1.1. As provas serão realizadas na modalidade a distância, diretamente na plataforma digital da UNIMES, conforme cronograma abaixo.

4.1.2. CRONOGRAMA DE PROVA

MÓDULO B
DE 11/09/2025 a 13/10/2025

4.1.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, serão assegurados os seguintes direitos:

1. Fonte Ampliada
2. Ledor

5. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA.

5.1. Convocação

5.1.1. O resultado da prova estará disponível 48 (quarenta e oito) horas após a sua realização, no site www.unimes.br ou <https://portal.unimes.br/vestibular> /, e as matrículas iniciarão conforme cronograma abaixo:

5.1.2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

5.2. Matrícula Online

5.2.1. Para realizar a matrícula o candidato aprovado deverá acessar o <https://server1.unimesvirtual.com.br/> .

5.2.2. As matrículas serão realizadas até o dia **15/10/2025**, para os ingressantes no **Módulo B**.

5.2.3. Para efetivação da matrícula o candidato deverá pagar o boleto de matrícula e, em seguida, inserir na plataforma do aluno os documentos abaixo relacionados:

- 1 Foto (3x4);
- Histórico Escolar do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Certificado de Conclusão do Ensino Médio; (obrigatório no ato da matrícula)
- Comprovante de Residência do Aluno;
- RG do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- CPF do Aluno; (obrigatório no ato da matrícula)
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- Certificado de reservista.

Quando houver:

- RG do Representante Legal;
- CPF do Representante Legal;
- Comprovante de Residência do Representante Legal;
- Declaração de emancipação.

5.2.6 Para todos os documentos é obrigatória a certificação digital do Gov.br - <https://www.gov.br> .

5.2.7 Serão realizadas quantas convocações forem necessárias para o preenchimento das vagas.

5.2.8 O processo seletivo de que é objeto este edital terá validade somente para o 2º semestre de 2025 – módulo B, e para o 1º semestre de 2026, não gerando a possibilidade de reserva de vaga para semestres posteriores.

5.2.9 Admite-se matrícula por procuração.

5.2.10 No ato da matrícula, o candidato menor de 18 anos e seu representante legal assinarão o contrato de prestação de serviços educacionais.

5.2.11 A UNIMES se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 50 alunos matriculados, por turno, no curso.

5.2.12 Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

6. DO CONTEÚDO E CORREÇÃO DAS PROVAS

6.1. Conteúdo das provas

6.1.1. O Processo Seletivo compreenderá uma prova composta por 20 questões objetivas e uma redação. As questões abordarão conhecimentos que fazem parte do programa do ensino médio e estarão distribuídas nas seguintes áreas do conhecimento:

Parte I – Teste com Questões Objetivas			
Matérias	Quantidade de Questões	Peso	Pontuação
Conhecimentos Gerais – História e Geografia	05	5	25
Conhecimentos Gerais: Atualidades	05	5	25
Língua Portuguesa: Literatura e Gramática	08	5	40
Matemática	02	5	10
Parte II – Redação			
Matérias	Nota Máxima	Peso	
Proposta de redação	10,0	100	
Média Final			
Parte I – Teste	Parte II - Redação	Média Final = Total	
100	100	100 + 100 / 2 = 100	

6.1.2. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato, disponível no endereço eletrônico www.unimes.br.

6.1.3. Na redação o candidato deverá elaborar um texto do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa. O texto deverá ter no mínimo 15 e no máximo 20 linhas. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas e receberão nota zero.

6.2. Correção da redação

6.2.1. A correção da redação será feita por uma equipe multidisciplinar nomeada pela reitoria da UNIMES.

6.2.2. A pontuação final será a soma das notas obtidas pelo candidato em cada área do conhecimento e na redação, considerados os respectivos pesos, conforme tabela citada no item 6.1.1.

6.2.3. A correção da redação será feita com base em três quesitos: tema e estrutura; articulação e argumentação; e correção gramatical e adequação léxica.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Vestibular

7.1.1. O candidato que tirar nota inferior a 4,0 na redação (Parte II) será eliminado, independentemente da nota obtida na parte objetiva da prova (Parte I); e será eliminado também o candidato que obtiver nota zero na parte objetiva (Parte I), independentemente da nota obtida na redação (Parte II).

7.1.2. Para efeito de classificação será considerada a soma da pontuação obtida nas questões objetivas (Parte I) e na redação (Parte II), levando-se em conta os respectivos pesos.

7.1.3. Em caso de empate na classificação, prevalecerão os seguintes critérios de desempate, pela ordem:

- Maior pontuação na redação.
- Maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa: Literatura e Gramática.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais – História e Geografia.
- Maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades
- Maior pontuação nas questões de Matemática.

7.1.4. Não haverá vista ou revisão da prova.

7.1.5. A classificação final será publicada no site www.unimes.br. O candidato deverá acessar o portal com o número de seu CPF no campo login e senha.

7.2 – ENEM

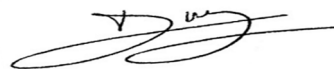
7.2.1. Será classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 300 pontos e não tiver nota “0” (zero) nas questões de múltipla escolha ou na prova de redação. A classificação final do processo seletivo pelo ENEM para as vagas de cada curso será pela maior pontuação final (ordem decrescente dos desempenhos) e respeitando-se as vagas ofertadas para o processo seletivo pelo ENEM, de acordo com o item 2.2 deste edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A UNIMES divulgará, caso necessário, normas complementares ao presente Edital no Manual do Candidato, ou em comunicados oficiais sobre o Processo Seletivo no site www.unimes.br.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora Geral do Processo Seletivo, e da decisão caberá recurso, fundamentado, à Reitoria da UNIMES, protocolado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final.

Santos/SP, 09 de setembro de 2025.



Profª. Drª. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora - UNIMES